



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1250, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Autoriza a celebração de Convênio com o D.A.E.E.-Departamento de - Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

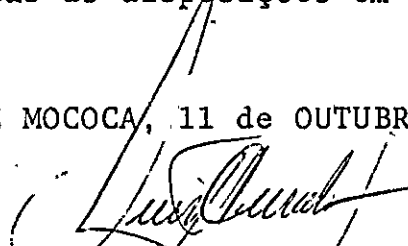
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

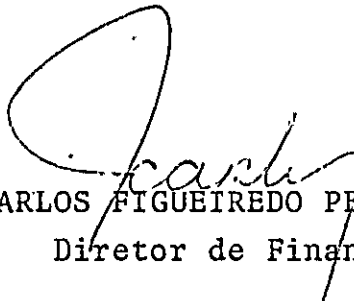
Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal de Mococa, autorizado a firmar Convênio com o D.A.E.E.- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, órgão autárquico do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o "caput" deste artigo, objetiva a confecção de tubos de concreto necessários à galeria do Ribeirão do Meio.

Art.2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de OUTUBRO DE 1977

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA  
Diretor de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 11/10/1977  
PUBLICADO NO JORNAL A Mococa

EM 20/11/1977

Nº 3107 PAG 4

MOCOCA 20/11/1977